



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
15 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.795

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	26
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	27
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	29
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.163 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MICHELLE JANAÍNA CAIXETA DE ALBERNAZ para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras - FG, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.164 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ROSÂNGELA CRISTIANO GOMES para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Juref - FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.165 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.056131/2025 e Parecer nº 418/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

GUILHERME DIAS GUIMARÃES;
PEDRO VITOR BARBOSA CARDOSO DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.166 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1º/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEI 00193.000417/2025-19
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
PARTÍCIPES: Município de Palmas e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um acordo de cooperação amplo entre as Partes, para execução conjunta de ações nas seguintes áreas: Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, Fiscalização de obras, serviços e atividades de arquitetura e urbanismo no âmbito Municipal, bem como Troca de informações, dados e conhecimentos técnicos pertinentes aos exercícios das competências de ambas as partes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, e, de outro lado, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.002.367/0001-11, neste ato representado pelo Presidente ROBSON FREITAS CORREIA.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 937, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras - FG, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 938, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.154-DSG, de 11 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.793, de 11 de setembro de 2025, que designou ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento-FG, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 923, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.793, de 11 de setembro de 2025, que dispensou ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças e Planejamento-FG, na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.152-DSG, de 11 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.793, de 11 de setembro de 2025, que designou JESAIAS BARBOSA DE SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana-FG, na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 941, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 921, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.793, de 11 de setembro de 2025, que dispensou HEBERT VERAS NUNES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana-FG, na Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 942, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.072-NM, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, que nomeou DELIEL BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/GAB/PREF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Empenho nº 25188, referente ao Processo/NUP: 00000.0.053246/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.015.659/0001-06, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital, criada por meio da Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
	2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito	
TITULAR	Mariana Marinho Walcácer	413077959
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413077878

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Empenho nº 25188, referente ao Processo/NUP: 00000.0.053246/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.015.659/0001-06, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital, criada por meio da Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Vitória Pereira Lopes	413077399
SUPLENTE	Marta Regina Benosse	413077898

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006- 014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.053246/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital à Secretaria do Gabinete do Prefeito, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$2.600,80 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE EMPENHO Nº 25188/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007372.

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.053246/2025.

ESPÉCIE: Empenho

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25188, Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.40.23, Fonte dos recursos: 15000000300000; Valor total: R\$ 2.600,80

VALOR: R\$ 2.600,80 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.053246/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078. SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Renato da Silva Barreto- REP. LEGAL CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística de PALHAÇO BATATINHA FRITA, contratado através de seu empresário exclusivo MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos - Magia no Parque Cesamar" nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2025, no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003276, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025520/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003276, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025520/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.335264/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 863- NM.,

publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413077937 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 865 - NM, de 413077937, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.379.006/0001-80 neste ato representada por seu sócio único DINO VAGNO ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.944.921-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/Nº 45/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 18 da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 8 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 4 (quatro) dias de férias do servidor VICTOR HUGO MARTINS CORREA, matrícula nº 413069514, Analista de Controle Interno, relativos ao período aquisitivo 24/06/2024 a 23/06/2025, anteriormente marcado para o período de 25 a 29/08/2025.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de licença para tratamento de saúde da servidora, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e mediante acordo entre as pastas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador - Geral do Município
Ato Nº 8 - NM

PORTARIA/GAB/CGM/Nº 46/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 18 da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 8 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 4 (quatro) dias de férias do servidor DAVID NERES MONTELO, matrícula nº 413069429, Analista de Controle Interno, relativos ao período aquisitivo 19/06/2024 a 18/06/2025, anteriormente marcado para o período de 18 a 22/08/2025.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de licença para tratamento de saúde da servidora, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e mediante acordo entre as pastas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador - Geral do Município
Ato Nº 8 - NM

PORTARIA/GAB/CGM/Nº 47/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Concessão de férias interrompidas a servidor na forma que especifica.

O Controlador-Geral do Município de Palmas, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 18 da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 8 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias a servidora MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413019789, Diretora de Transparência e Integridade, relativos aos períodos aquisitivos 2021/2022 e 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA/GAB/CGM/Nº 35/2025, de 15 DE julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.755 - de 17 de julho de 2025.

Art. 2º O período de gozo das férias concedidas compreende do dia 30/07 a 05/08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador - Geral do Município
Ato Nº 8 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/CGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0010-76, neste ato representada por seu gestor o Senhor JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, designado pelo ATO nº 8 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.038539/2025, que tem como objetivo a Contratação da EDITORA FÓRUM LTDA, denominada PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO JURÍDICO, para o período de 12 meses, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 0627933486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico- Belo Horizonte- MG, CEP 31710-430, sendo o valor da contratação de R\$ 226.330,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta reais).

Palmas -TO, 11 de setembro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador Geral do Município
ATO Nº 8 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2025, tem por objeto futura contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (coquetel, brunch, coffee break e outros), sob demanda, para atender diversos eventos da SEGAB, de interesse da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, instruído no processo NUP: 00000.0.024247/2025, sendo adjudicado/homologado o lote único no valor total de R\$ 1.295.977,75 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) à empresa: REQUINTE BUFFET LTDA - ME - CNPJ: 48.676.645/0001-75.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 749/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058120/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163241	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO	ENGENHEIRO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163241	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO	ENGENHEIRO	I	D	03/07/2006
			I	E	03/07/2007
			I	F	03/07/2008
			I	G	03/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 750/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando os Processos Administrativos n.º 20055006592, 2012053763 e 0.060142/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136241	DOMINGAS PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136241	DOMINGAS PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	23/02/2007
			II	D	23/02/2008
			II	E	23/02/2009
			II	F	23/02/2010
			II	G	23/02/2011
			II	H	23/02/2012
			III	A	23/02/2013

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DOMINGAS PEREIRA SILVA, matrícula nº 136241, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA n.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA n.º 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA n.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA n.º 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

V - PORTARIA/SEPLAG n.º 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 751/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando os Processos Administrativos n.º 2005013599, 2013000403 e 0.060140/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132371	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132371	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	03/08/2008
			II	C	03/08/2009
			II	D	03/08/2010
			II	E	03/08/2011
			II	F	03/08/2012
			II	G	03/08/2013
			II	H	03/08/2014
			III	A	03/08/2015
			III	B	03/08/2016
			III	C	03/08/2017
			III	D	03/08/2018
			III	E	03/08/2019
			III	F	03/08/2020

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, matrícula nº 132371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA n.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA n.º 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA n.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA n.º 1197 - GAB/SEPLAG, de 23 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.100, de 25 de setembro de 2014;

V - PORTARIA Nº 320 - GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

VI - PORTARIA Nº 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

VII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

VIII - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IX - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

X - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

XI - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, matrícula n.º 132371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 190/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. A, a partir de 16/02/2021	NNÍVEL IV REF. A, a partir de 05/01/2021

Art. 5º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, matrícula n.º 132371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 17/02/2022	NÍVEL IV REF. B, a partir de 05/01/2022

II - PORTARIA N.º 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 17/02/2023	NÍVEL IV REF. C, a partir de 05/01/2023

III - PORTARIA N.º 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. D, a partir de 17/02/2024	NÍVEL IV REF. D, a partir de 05/01/2024

IV - PORTARIA N.º 245/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. E, a partir de 17/02/2025	NÍVEL IV REF. E, a partir de 05/01/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756/GAB/SECAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria n.º 325-GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM n.º 3.475, de 04 de junho de 2024, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei n.º 1.441/2006, e conforme Despacho n.º 092/2025-CAEP/DGP/SEPLAD, assim como, Despacho n.º 1.159/2025 - GAB/SEPLAD, constantes no Processo Administrativo n.º 0.015753/2025;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.082113/2024;

Considerando ainda a ciência do servidor em 05/09/2024, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132401	JEANY LIMA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	04/12/2006
			I	C	04/12/2007
			I	D	04/12/2008
			I	E	04/12/2009
			I	F	04/12/2010
			I	G	04/12/2011
			I	H	04/12/2012
			II	A	04/12/2013
			II	B	04/12/2014
			II	C	04/12/2015
			II	D	04/12/2016
			II	E	04/12/2017
			II	F	04/12/2018
			II	G	04/12/2019
			II	H	04/12/2020
			III	A	04/12/2021
			III	B	04/12/2022
			III	C	04/12/2023
			III	D	04/12/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JEANY LIMA DA SILVEIRA, matrícula n.º 132401, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA n.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA n.º 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA n.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA n.º 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

V - PORTARIA/SEPLAG n.º 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

VI - PORTARIA Nº 320 - GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

VII - PORTARIA Nº 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

VIII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IX - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

X - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

XI - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

XII - PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

XIII - PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

XIV - PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

XV - PORTARIA Nº 245/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VERONICA MARIA GAMA DA SILVA, matrícula nº 259781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/02/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.019397/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUZANGELA RIBEIRO MENDES DE SANTANA, matrícula nº 254341, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 11/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.021976/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 778/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 839/GAB/SEPLAD, de 24 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA 778/GAB/SECAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071975	FERNANDA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VELOSO	14/08/2024	MEDICO VETERINARIO	100
02	413071361	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	01/08/2024	MEDICO VETERINARIO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Márcia Ribeiro Soares - Membro da Comissão
Daniela Jamile P. Dias - Membro da Comissão
Lázaro Antônio Amorim - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 780/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DEUSIRENE RODRIGUES TAVARES SOARES, matrícula nº 3133371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 20/03/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.022483/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 781/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413078311	JOABY HENRIQUE SANTOS MORAES TELES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 782/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo

do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA COSTA, matrícula nº 61641, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 13/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.028259/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 783/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LAURITA LUSTOSA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 413018218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/06/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.003758/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 784/GAB/SECAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA, matrícula nº 140061, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 03/07/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.045082/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 11 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 785/GAB/SECAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 132461, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 08/07/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.045986/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 11 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 786/GAB/SECAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os

princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
134821	MARCOS SOUSA TERRECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DESPACHO Nº 1233/2025/GAB/SECAD**

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024; em conformidade com art. 19 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	413030371	MAYRALUANA FERNANDES SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	00000.0.036433/2024	11/07/2025 A 10/07/2026
2	413020717	EDSON LEANDRO NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	00000.0.032338/2025	25/06/2025 A 24/06/2026
3	319091	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.036078/2024	03/07/2025 A 02/07/2026
4	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.016327/2024	19/04/2025 A 18/04/2026
5	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	00000.0.056254/2024	28/03/2025 A 27/03/2026
6	413025676	PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO	PROFESSOR	00000.0.029522/2024	18/06/2025 A 17/06/2026
7	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR	00000.0.030856/2025	17/06/2025 A 16/06/2026
8	380381	EULER RUI BARBOSA TAVARES	PROFESSOR	00000.0.08323/2024	26/06/2025 A 25/06/2026
9	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.001934/2025	28/03/2025 A 27/03/2026
10	240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.033366/2024	03/07/2025 A 02/07/2026
11	185911	SUELY SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.021736/2024	17/07/2025 A 16/07/2026
12	299511	MARIZETE GONCALVES DE ABREU	PROFESSOR	00000.0.020714/2024	16/06/2025 A 15/06/2026
13	133891	JOSECY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00000.0.025084/2025	01/07/2025 A 30/06/2026
14	413073427	JOSE FERREIRA NETO	PROFESSOR	00000.0.014060/2025	27/03/2025 A 26/03/2026
15	311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	00000.0.019494/2025	21/05/2025 A 20/05/2026
16	256261	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	00000.0.040517/2024	30/05/2025 A 29/05/2026
17	413077338	ELIZANGELA GOMES QUINTANA GONCALVES	PROFESSOR	00000.0.037129/2025	24/06/2025 A 23/06/2026

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DESPACHO Nº 1234/2025/GAB/SECAD**

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024; em conformidade com art. 19 da Lei nº 3.173 de

8 de abril de 2025, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	413071701	MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	00000.0.030935/2025	12/08/2025 A 11/08/2026
2	413016512	ADRIANA NOLETO LISBOA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.034587/2025	12/08/2025 A 11/08/2026
3	141711	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.027472/2024	14/08/2025 A 13/08/2026
4	138931	CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.029129/2025	14/08/2025 A 13/08/2026
5	154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	00000.0.044984/2025	12/08/2025 A 11/08/2026
6	413025992	ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	00000.0.039296/2024	21/08/2025 A 20/08/2026
7	413008359	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO	PROFESSOR	00000.0.038194/2024	06/08/2025 A 05/08/2026
8	413073453	ISMAEL LAGE PITANGA	PROFESSOR	00000.0.036154/2025	14/08/2025 A 13/08/2026
9	200142	EDUARDO BORGES FAGUNDES	PROFESSOR	00000.0.013297/2025	19/08/2025 A 18/08/2026
10	413019577	MARCO FRANCO BERNARDES	PROFESSOR	00000.0.035519/2025	08/08/2025 A 07/08/2026
11	413012473	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.020912/2025	11/08/2025 A 10/08/2026
12	413073792	GABRIEL BATISTA VIANA	PROFESSOR	00000.0.032133/2025	08/08/2025 A 07/08/2026
13	413077237	JONATAS SOUSA COSTA	PROFESSOR	00000.0.030697/2025	05/08/2025 A 04/08/2026
14	413007222	CARLENE PEREIRA SARAIVA DE DEUS	PROFESSOR	00000.0.030840/2025	04/08/2025 A 03/08/2026
15	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	PROFESSOR	00000.0.033127/2025	01/08/2025 A 31/07/2026
16	296571	DEUSAMIR OLIVEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.036933/2025	21/08/2025 A 20/08/2026
17	413073562	WAGNER SANTOS LUIZ	PROFESSOR	00000.0.037330/2025	21/08/2025 A 20/08/2026
18	413023608	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MÉDICO	00000.0.038147/2025	29/08/2025 A 28/08/2026
19	413070282	LUCAS LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.040445/2025	28/08/2025 A 27/08/2026
20	413073823	MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO	PROFESSOR	00000.0.036468/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
21	413073846	AURICELIA FELIX SOARES	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	00000.0.033972/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
22	413073297	IVAN PINTO FERNANDES	PROFESSOR	00000.0.040827/2025	27/08/2025 A 26/08/2026
23	296851	JOAO MARTINS BEZERRA	PROFESSOR	00000.0.040703/2024	01/07/2025 A 30/06/2026
24	413073463	FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES	PROFESSOR	00000.0.035330/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
25	413070173	AMOS DA SILVA SANTOS	ECONOMISTA	00000.0.036945/2025	03/09/2025 A 02/09/2026

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2025

PROCESSO: 00000.0.055641/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de cartão consignado e empréstimo consignado, para servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, respeitando os limites legais vigentes.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 11/09/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado o BANCO BRADESCO S.A. devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado pelos Senhores, JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.341.983-**, e JORGE LUIS CARDOUZO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****134 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.633.769-**, doravante denominados CONVÊNIO.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº: 049/2025

PROCESSO Nº: 2023016571
RECORRENTE: MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 01049

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito ao embargo nº 22C 00106, obra já estava sendo pintada. Auto de Infração nº 22C 01049. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 3.528,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/09/2025, a Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 01049, referente ao processo nº 2023016571, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:050/2025

PROCESSO Nº: 2023045466
RECORRENTE: BEATRIZ PIANALTO DE AZEVEDO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 07174

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, III da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito ao embargo nº 22C 08826, concluiu a ampliação de estrutura metálica de aproximadamente 270m². Auto de Infração nº 22C 07174. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.705,80. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, em sessão de julgamento, opinou pela redução da multa em 50%, conforme preceituou o artigo 302 da LC 305/2014. Em sessão de julgamento realizada em 10/09/2025, a Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.352,90 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 07174, referente ao processo nº 2023045466, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a BEATRIZ PIANALTO DE AZEVEDO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.352,90 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Wesley Lima Rego
Membro Julgador.

ACÓRDÃO Nº: 051/2025

PROCESSO Nº: 2023027641
 RECORRENTE: SORAÍDE OLIVEIRA SOUSA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 01241

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construir sem os projetos aprovados e o alvará de construção no local da obra. Auto de Infração nº 22C 01241. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.217,60. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/09/2025, a Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.217,60 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 01241, referente ao processo nº 2023027641, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a SORAÍDE OLIVEIRA SOUSA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.217,60 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:052/2025

PROCESSO Nº: 2023043173
 RECORRENTE: HANDYARA GURTEN VON PETERSEN
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 04539

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo ampliação sem alvará de construção e projeto aprovado. Auto de Infração nº 22C 04539. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 13.552,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/09/2025, a Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 5.420,80 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 04539, referente ao processo nº 2023043173, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a HANDYARA GURTEN VON PETERSEN, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 5.420,80 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:053/2025

PROCESSO Nº: 2023044108
 RECORRENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 09314

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desobedecendo ao Embargo nº 22C 01446, sem alvará de construção. Auto de Infração nº 22C 09314. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 15.400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela redução da multa aplicada, em 50%. Em sessão de julgamento realizada em 10/09/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 09314, referente ao processo nº 2023044108, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº030 /GAB/SEASI, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.052103/2025, referente a Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 25100, referente ao Processo Digital nº 00000.0.052103/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa KUSURI DISTRIBUIDORA - LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.866.043/0001-95, para Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura

na unidade demonstrativa “fazendinha”, localizada no parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME VAZ BURNS	25557-1
SUPLENTE	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	413021019

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho nº 25100, referente ao Processo Digital nº 00000.0.052103/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a KUSURI DISTRIBUIDORA - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.866.043/0001-95, Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa “fazendinha”, localizada no parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	413021019
SUPLENTE	GUILHERME VAZ BURNS	25557-1

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato,

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de setembro de 2025

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

PORTARIA Nº031 /GAB/SEASI, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.052103/2025, referente a Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 25101, referente ao Processo Digital nº 00000.0.052103/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 27.300.795/0001-00, para Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME VAZ BURNS	25557-1
SUPLENTE	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	413021019

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho nº 25101, referente ao Processo Digital nº 00000.0.052103/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 27.300.795/0001-00, Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	413021019
SUPLENTE	GUILHERME VAZ BURNS	25557-1

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito,

com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 09 de setembro de 2025

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025/DIAFP/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representado por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 099/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo

administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.052103/2025, que tem como objetivo a Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no Parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 27.300.795/0001-00 - item 02 no valor R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.866.043/0001-95 - item 01 no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), sendo o valor global da contratação de R\$ 14.175,00 (catorze mil cento e setenta e cinco reais).

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços do Interior
ATO Nº 014

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 25100

PROCESSO: NUP 00000.0.052103/2025
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRÔNICA nº099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.
CONTRATADA: KUSURI DISTRIBUIDORA - LTDA.
OBJETO: Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no Parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.
VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.052103/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.
RECURSOS: Ação Orçamentária: 33.3300.20.606.7000.401 9- Apoio aos agricultores e Aquicultores., Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 Ficha: 20250840, NE 25100.
VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS ATO nº 014-NM, e a Empresa KUSURI DISTRIBUIDORA - LTDA, , inscrito no CNPJ nº: 51.866.043/0001-95, representada por DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.443.881-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 25101

PROCESSO: NUP 00000.0.052103/2025
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRÔNICA nº099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.
CONTRATADA: ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - LTDA.
OBJETO: Aquisição de ração para peixe, visando prover a alimentação dos animais aquáticos em cultivo nos tanques de piscicultura na unidade demonstrativa "fazendinha", localizada no Parque Agrotecnológico, na rodovia TO 050, pelo período de cinco meses de 2025.
VALOR: R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.052103/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.
RECURSOS: Ação Orçamentária: 33.3300.20.606.7000.401 9- Apoio aos agricultores e Aquicultores., Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 Ficha: 20250840, NE 25101.
VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS, ATO nº 014-NM, e a Empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - LTDA, inscrito no CNPJ nº: 27.300.795/0001-00, representada por ADOLFO TEOFILLO OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.149.541-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 289, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Alameda 03, quadra 28, do Loteamento Orla 14, com área de 1.140,04 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Alameda 03, quadra 28, do Loteamento Orla 14, com área de 570,20 m² e Lote 01-B, situado à Avenida LO-05, quadra 28, do Loteamento Orla 14, com área de 569,84 m², objeto do processo nº 059227-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Alameda 14, conjunto QD-16, da quadra ARSO 71, com área de 460,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, situado à Alameda 14, conjunto QD-16, da quadra ARSO 71, com área de 230,00 m² e Lote 23-B, situado à Alameda 14, conjunto QD-16, da quadra ARSO 71, com área de 230,00 m², objeto do processo nº 51693/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua Paulo Sabino, quadra 02, do Loteamento Bertaville, com área de 459,38 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à rua Paulo Sabino, quadra 02, do Loteamento Bertaville, com área de 162,69 m² e Lote 09-B, situado à rua Paulo Sabino, quadra 02, do Loteamento Bertaville, com área de 296,69 m², objeto do processo nº 55384/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 296, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Rua SF 10, Quadra 13, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Rua SF 10, Quadra 13, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m² e Lote 14 B, situado à Rua SF 10, Quadra 13, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m²., objeto do processo nº 055876-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2022 (*)

PROCESSO Nº: 2022011446, NUP: 00000.0.022205/2024;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a prorrogação do CON-TRATO Nº 004/2022, que dispõe sobre a locação do imóvel (Galpão), situado na ARSE 15, lote 13, Conj. 02, nesta capital, de área total de 1.000 m², sendo área edificada de 800m², dispondo de 2 banheiros, 02 salões, 01 sala/escritório com lavabo, ampla área para estaci-onamento e manobra, carga e descarga.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 30/09/2025 a 29/09/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666 de 1993.

BASE LEGAL: item III do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo 2022011446, NUP: 00000.0.022205/2024.

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.122.8001.8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000009; Nota de Empenho nº 25216

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fun-diária, por meio de seu representante legal o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa e a em-presa JS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.416.064/0001-97, representada por Josiana Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.647.291-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.794, de 12 de setembro de 2025, pág. 16, com incorreção no original.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025

NUP: 00000.0.013734/2025

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2025 até 10 de fevereiro de 2026, respeitado o limite de 1 (um) ano estabelecido no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato vai até o dia 10 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Parecer nº 427/2025/GAB/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.013734/2025; Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.365.2000-4420, 12.361.2000-4431; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 15001001900365, 15001001900361; Notas de empenho nº 12477 e 12478 de 29 de abril de 2025, e 21108 de 29 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretária Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.989.044/0001-33, neste ato representada por TIAGO FIORESE DE CARVALHO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2025, Processo nº 00000.0.037048/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	12/09/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.037048/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037048/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da Despesa: 33.50.30,33.50.39 e Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrito no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME. Inscrita sob CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX6.40X SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

AACCEI CMEI Recanto Infantil, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 28 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.034207/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 03 de outubro de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn na ACCEI CMEI Recanto Infantil, situada na Rua 32, APM 16, S/N, Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de outubro de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/360260231c9425f6cdbc02933ef0b460.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99236-3876 - ou no e-mail: financeirocmeirecantoinfantil@gmail.com

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Sildene Rodrigues dos Santos
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025**

AACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SEMENTINHAS DO SABER, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 17 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo NUP: 00000.0.049877/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07 de outubro de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30mn às 17h30mn no CMEI sementinhas do Saber, situado na Rua Babaçu com Rua Piaçava APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de outubro de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/3c993d0501e6c328dbe0d57d9fc53804.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3224-1244-(63)992307587 ou no e-mail sementinhasds.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

Maria do Socorro Silva Lima
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2025, Processo nº 00000.0.011.84/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS. inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	11/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº026/2025, Processo nº 00000.0.011.84/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP. inscrita no CNPJ nº ° 06.144.922/0001-59 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	11/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº027/2025, Processo nº 00000.0.011.84/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO. inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	11/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2025, Processo nº 00000.0.011.84/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO. inscrita no CNPJ nº34.275.983/0001-90 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	11/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº029/2025, Processo nº 00000.0.011.84/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO. inscrita no CNPJ nº49.169.482/0001-05 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	11/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011084/2025

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 16.118,80 (dezesesseis mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº: 00000.0.011084/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461

e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,

por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis,

inscrita no CPF nº XX.780.501-XX e portadora do RG nº X57.6XX

SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ

nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º

Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011084/2025

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº: 00000.0.011084/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461

e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,
por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis,
inscrita no CPF nº XX.780.501-XX e portadora do RG nº
X57.6XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita
no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal
a Sra. Patrícia De Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX
e portadora do RG nº 1.X50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011084/2025
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -
APRAFEP - TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da
agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais e
zero centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de
01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº:
00000.0.011084/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461
e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,
por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis,
inscrita no CPF nº XX.780.501-XX e portadora do RG nº X57.6XX
SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
- TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua
representante legal a Sr.ª Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrita
no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011084/2025
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
AGROFAMILIARES DE PALMAS ASPROAGRO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da
agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 18.871,70 (dezoito mil e oitocentos e setenta e
um reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de
01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº:
00000.0.011084/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461
e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,
por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos
Reis, inscrita no CPF nº XX.780.501-XX e portadora do RG nº
X57.6XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ
nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra.
Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nºXXX.177.281-XX e
portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011084/2025
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da
agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 19.782,40 (dezenove mil e setecentos e oitenta
e dois reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de
01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº:
00000.0.011084/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461
e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,
por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis,
inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X57.6XX
SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO, inscrita
no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante
legal o senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF
nºXXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para
atuar como fiscal e gestor de Contrato com
despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM,
publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade
com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as
Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,
o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal
de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da
execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,
publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que
estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas
atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o
encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo
nº 00000.0.023956/2025, firmado com a empresa: CASA DO
UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.889.758/0001-90, cujo
objeto Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes
Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	11/09/2025
SUPLENTE	Alicione Maciel Do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua
ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado
aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual
tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências
que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas
medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre
ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.023956/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023956/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712.03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: CASA DO UNIFORME LTDA, por sua representante legal a Senhora Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº XXX.970.361-XX

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.011449/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS

AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo o objeto, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	05/09/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.011449/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, situado), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 objetos: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	05/09/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.011449/2025 firmado com a empresa A SOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo o objeto, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	09/09/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.042436/2025, firmado com a empresa CASA DO UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.125.869/0001-28, cujo o objeto é aquisição de uniformes escolares para os alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	11/09/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011449/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Ensino Infantil Vitória-Régia,
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.336,00 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011449/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS A ACCEI do Centro Municipal de Ensino Infantil Vitória-Régia, pessoa jurídica de direito privado, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011449/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Ensino Infantil Vitória-Régia,
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 16.263,78(dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011449/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS A ACCEI do Centro Municipal de Ensino Infantil Vitória-Régia, por sua representante legal a Srª. Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011449/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Ensino Infantil Vitória-Régia,
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011449/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS A ACCEI do Centro Municipal de Ensino Infantil Vitória-Régia, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita sob CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF Nº XXX.572.813-XX e portador do RG Nº XXX03033XXX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042436/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 06/2025
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS.
VALOR TOTAL :18.078,12 (dezoito mil setenta e oito reais e doze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.042436/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, inscrita no CPF nº: XX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa CASA DO UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ nº18.125.869/0001-28, por meio de sua representante legal a senhora Andreia Pereira Da Silva Portela, inscrita no CPF nº XXX.970.61-XX e portadora do RG nº X196X-SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.044400/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito - GLP 45KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	11/09/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.044400/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 015/2025

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito - GLP 45KG.

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.028600/2025, firmado com a empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-89, cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização, de higienização da caixa d'água e higienização e desinfecção dos bebedouros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	12/09/2025
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	413000925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028600/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DE HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS BEBEDOUROS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.028600/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX0213768XX-SSP/MA. Empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o Sr. Flávio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.131.272-XX e portador do RG nº XX057XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 53/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.018455/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 125169 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3458423-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energi-sa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: THIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 22/8/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º THIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 54/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.018482/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 66382 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3527974-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energi-sa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: CLAUDINEI ODILAN WILLMS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 22/8/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º CLAUDINEI ODILAN WILLMS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 55/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.049549/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 154005 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3358775-9.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energi-sa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 4/9/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º IBANEZ AYRES DA SILVA NETO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 56/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.057379/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 124908 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3570117-6.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energi-sa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: CAMARGO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 3/9/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º CAMARGO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 57/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.059168/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 65997 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3555234-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energi-sa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.
COMPROMISSÁRIO: ANNE GABRIELLE TAVEIRA RODRIGUEZ MARTINS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 5/9/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º ANNE GABRIELLE TAVEIRA RODRIGUEZ MARTINS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 58/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.049552/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 675 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/203499-9.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energi-sa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS - SEIOP.
 COMPROMISSÁRIO: MARCOS SPERANDIO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
 DATA DA ASSINATURA: 10/9/2025.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º MARCOS SPERAN-DIO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 34/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 34/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.055348/2025	P000077904	PRU3F80
00000.0.060752/2025	VM10006211	PSR8D39
00000.0.060749/2025	VM10005202	PSR8D39
00000.0.060947/2025	P000104390	MW00G29
00000.0.061146/2025	VM10010776	KBA6783
00000.0.061219/2025	VM10013164	OVS7C94
00000.9.342397/2025	VM10011925	OVS7C94
00000.0.060750/2025	VM10006165	PSR8D39
00000.9.342682/2025	VM10005725	PSR8D39
00000.9.343011/2025	VM10012982	RIN2F86
00000.0.061465/2025	E110001454	IMK2C08
00000.0.061463/2025	VM10010739	JII9J14
00000.0.061866/2025	VM10004984	QKJ9I09
00000.0.061863/2025	VM10003878	QKJ9I09

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 73/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 73/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas

de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2540 (dois mil quinhentos e quarenta)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 74/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 74/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397
 Total de penalidades publicadas neste Edital: 66 (sessenta e seis)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: 2025000531

NUP: 00000.0.006247/2025

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de locação de imóvel n.º 05/2025, referente ao Processo NUP: 00000.0.006247/2025, conforme notificação realizada por meio do OFÍCIO EXTERNO Nº 704/2025-GAB/SEMOB.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, e demais dispositivos aplicáveis, bem como as disposições do Processo Administrativo nº 2025000531.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF Nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa UNIVERSO DAS TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.619/0001-58, com endereço na Quadra 123, Lote 3/5, nº 090, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-125, neste ato representado pelo senhor ANDERSON BARBOSA DE VASCONCELOS, portadora do CPF nº XXX.313.421-XX, RG nº XX133XX, SSP/GO.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 022/SEBEM/GAB/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 08/2025, Nota de Empenho nº 25077, 25078 e 25087, que tem por objeto a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com as Empresas BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.745.964/0001-01 e PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.450.180/0001-00, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 098/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003439 (NUP: 00000.0.0029960/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no aviso de Dispensa Eletrônica nº 098/2025, no Ato de Contratação Direta nº 08/2025, Nota de Empenho nº 25077, 25078 e 25087, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 08/2025, Nota de Empenho nº 25077, 25078 e 25087, que tem por objeto a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com as Empresas BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.745.964/0001-01 e PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.450.180/0001-00, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 098/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003439 (NUP: 00000.0.0029960/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	DAIANE LIMA ALMEIDA DE MELO	413072910
Suplente	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no aviso de Dispensa Eletrônica nº 098/2025, no Ato de Contratação Direta nº 08/2025, Nota de Empenho nº 25077, 25078 e 25087, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 023/SEBEM/GAB/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato nº 07/2025, Nota de Empenho nº 25061 e 25094, que tem por objeto a Aquisição de Microchips Nanochip de identificação eletrônica para cães e gatos, e de Leitores de Microchips, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.058.818/0001-21, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 096/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025006883 (NUP: 00000.0.0046986/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no aviso de Dispensa Eletrônica nº 096/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato nº 07/2025, Nota de Empenho nº 25061 e 25094, que tem por objeto a Aquisição de Microchips Nanochip de identificação eletrônica para cães e gatos, e de Leitores de Microchips, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.058.818/0001-21, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 096/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025006883 (NUP: 00000.0.0046986/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	NATALIA ALMEIDA SILVA	413072934
Suplente	LAISA DE SOUZA MARINHO	413076124

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no aviso de Dispensa Eletrônica nº 096/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15,

com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.046986/2025, que tem como objetivo a aquisição de microchips nanochip de identificação eletrônica para cães e gatos, bem como leitores de microchip, visando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.058.818/0001-21, no valor de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais).

Palmas/TO, 10 de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.026960/2025, que tem como objetivo a aquisição de utensílios para copa e cozinha para atender as necessidades da Copa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 59.745.964/0001-01, sendo o valor da contratação de R\$ 8.731,53 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) e PUJANÇA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00, sendo o valor da contratação de R\$ 1.309,80 (um mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos).

Palmas/TO, 10 de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 07/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.046986/2025 - PRODATA Nº 2025006883.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
OBJETO: Aquisição de microchips nanochip de identificação eletrônica para cães e gatos, bem como leitores de microchip, visando atender às necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal.
VALOR: R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.046986/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática - Nome da Ação: 17.1700.18.541.6000.4688, Fonte de Recursos: 150000009, Empenho: 25061 - Natureza da despesa 3.3.90.30 - Subitem 3.3.90.30.18, valor total: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais); e Empenho: 25094 - Natureza da despesa 4.4.90.52 - Subitem 4.4.90.52.35, valor total: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).
SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE e Ricardo Sancho Campos - REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2025.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Claudia Cardozo Corrêa Marques, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.411.251-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 081/2025.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Preceptor abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413070471	DANILO RODRIGUES DA COSTA	11/09/2025

Palmas, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 082/2025.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Preceptora abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
204572	GILMARA DOS SANTOS COSTA	11/09/2025

Palmas, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 083/2025.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Preceptora abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413018449	LILLYA LUARA PORTO FEITOZA MOTA	11/09/2025

Palmas, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 142/2025 (*)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do servidor bolsista RAMON VALUÁ OLIVEIRA, matrícula nº 413010186, na função de Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde, a partir de 13 de setembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ramon Valuá Oliveira, servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.793, de 11 de setembro de 2025, pág. 21, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 146/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista NATHALY RAMOS COELHO, matrícula nº 413078142, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", a partir de 18 de setembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Nathaly Ramos Coelho, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 147/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista THAIS MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 413072107, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", a partir de 18 de setembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Thais Martins Rodrigues, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 148/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista CAMILA TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 413049911, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Camila Tavares Rodrigues, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MEIRIALDA BARROS COELHO, matrícula nº 413063427, a contar a partir de 12 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Meirialda Barros Coelho, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente aos Empenhos nº 25215, 25174, 25176, 251777, Processo nº 59007/2025, firmado com a empresa FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 854.460.001-66, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo e Itens de Segurança.

I - DEIDI HILARIO CÂNDIDO RAMALHO - 296551, Titular;

II - KEMILLY PEREIRA CALASSO - 413076675, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o su-plente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 11 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 25215, 25174, 25176, 25177

PROCESSO: 00000.0. 059007/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Itens de Segurança.

VALOR: R\$ 33,34 (trinta e três reais e trinta e quatro centavos), R\$ 1.0000 (um mil reais), UR\$ 83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 700,00 (setecentos reais) MIL REAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8419, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elementos, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.44. Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXX.460.001-XX.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO SERTÕES CNPJ nº 45.580.266/0001-99 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade evento SERTÕES SERIES TOCANTINS 2025 com endereço no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues - Parque do Povo - Área Verde 406 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-086 e na Praia Graciosa Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

